

DECRETO N. 18.149, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 4.996.154,23.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de Abril de 1990 e o artigo 16 da Lei n. 9.777 de 4 de julho de 2018 e o inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 4.996.154,23 (Quatro milhões novecentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil	
40.10-3.3.90.30.05.212087	Material de Consumo	237.000,00
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Novas Turmas		
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.1.014	Construção, reforma e ampliação de Unidades da Educação Infantil	
40.10-4.4.90.93.05.210067	Indenizações e Restituições	3.350.000,00
FNDE/PAC2-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Plano de Aceleração do Crescimento		
2		
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social	
50.10-3.3.90.39.05.500042	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	767.865,06
FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social		

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.1.010	Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde	
60.10-4.4.90.93.05.301055	Indenizações e Restituições	441.000,00
FNS - Fundo Nacional de Saúde		
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-04.304.0006.2.060	Proteção aos Animais	
60.50-3.3.90.39.01.303000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.304.0006.2.037	Vigilância em Saúde - sanitária	
60.50-3.3.90.39.06.320000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.289,17

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 4.557.844,85 (Quatro milhões quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2018 e parte no valor de R\$ 438.309,38 (Quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e nove reais e trinta e oito centavos) corre por conta do excesso de arrecadação.

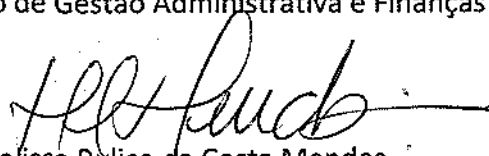
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de abril de 2019.


Felício Ramuth
Prefeito


José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Erllin Souza Monteiro
Secretário Adjunto - SGAF
Port. Del. 001/SGAF-SG/2019


Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo